

DECRETO Nº 25.516/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 4435/10 de 23/04/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de agosto de 2012, ao Funcionário Efetivo **LOIDEMAR TOZO CEZIMBRA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 1301, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, Nível **03**, Referência **08** e conforme previsto às fls. 92 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$3.036,10(Três mil e trinta e seis reais e dez centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas